



Parecer de Regularidade do Controle Interno

O Controlador Interno do Município de São Miguel do Guamá – Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do 1º parágrafo, art. 1º, da Resolução Nº 11.410/TCMPA, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o Processo Administrativo nº 7/2019-00027 – Dispensa de Licitação, cujo objeto diz respeito à locação de imóvel para funcionamento da EMEI São Francisco de Assis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA, com base na Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara ainda que o referido processo foi analisado e encontra-se:

(X) Revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o município.

São Miguel do Guamá (PA), 03 de janeiro de 2019.

Isaias da Costa Mota
Controlador geral do Município
Decreto: 022/2017